



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS



## ATA da 11ª REUNIÃO (6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

Aos 12 dias do mês de Abril de 2022, pelas 18 horas, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Ramada e Caneças, nas instalações de Caneças, com as seguintes presenças: Manuel António Varela da Conceição, Presidente; Rui Filipe Barreira Simões, Substituto Legal do Presidente; Ana Patricia Marques André Martins Tomás, Tesoureira; João Luís Azeitona Lopes, Secretário; Bruno Miguel Pereira Duarte, Paula Cristina da Silva Duarte Rocha e José Daniel de Albuquerque Tomé, Vogais.

### **A reunião teve a seguinte ORDEM DE TRABALHOS (OT):**

**Ponto 1** – Processo Disciplinar n.º 1/2020 – Análise do Relatório Final e Tomada de Decisão;

**Ponto 2** – Processo Disciplinar n.º 2/2020 – Análise do Relatório Final e Tomada de Decisão.

No **Ponto 1**, o Executivo analisou o Relatório Final da responsabilidade da instrutora, a Técnica Superior Rita da Conceição de Carvalho Nunes Torroais Martins e decorrente do procedimento disciplinar instaurado em 12 de Outubro de 2020, para apuramento da responsabilidade disciplinar eventualmente até ao limite de despedimento disciplinar, à Assistente Operacional afeta à área funcional da Limpeza Urbana, Rosa Maria Peralta Simões, processo nº 1/2020.

Da apreciação do relatado, deliberou o Executivo, pela unanimidade dos presentes e por voto secreto, que seja aplicada a pena de 20 (vinte) dias de pena de suspensão, prevista nos artºs. 181º, nº3 e 186º, alínea d), com a execução suspensa pelo período de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no artº 192º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

No **Ponto 2**, o Executivo analisou o Relatório Final da responsabilidade da instrutora, a Técnica Superior Rita da Conceição de Carvalho Nunes Torroais Martins e decorrente do



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE  
RAMADA E CANEÇAS



**ATA da 11ª REUNIÃO (6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)**

procedimento disciplinar instaurado em 12 de Outubro de 2020, para apuramento da responsabilidade disciplinar eventualmente até ao limite de despedimento disciplinar, ao Assistente Operacional afecto à área funcional do Cemitério, João Luís Gomes de Aguiar, processo nº 2/2020.

Da apreciação do relatado, tendo sido os acontecimentos testemunhados por elementos deste Executivo, com recorrência, sem atenuantes, e que poderiam os mesmos ter trazido prejuízo material para a Autarquia, à Igreja pela arte sacra existente dentro da capela do Cemitério e para particulares que confiam à Junta bens fúnebres, para além do dano moral à imagem que tais actos causam, deliberou o Executivo, pela unanimidade dos presentes e por voto secreto, que seja aplicada a pena efetiva de 20 (vinte) dias de pena de suspensão, prevista nos artºs. 181º, nº3 e 4 e 186º, alínea d), todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelas 19 horas e 30 minutos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida por todos, foi aprovada, por unanimidade.

PRESIDENTE, *Manuel António Varela da Conceição*

SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE, *Rui Filipe Barreira Simões*

TESOUREIRA, *Ana Patricia Marques André Martins Tomás*

SECRETÁRIO, *João Luís Azeitona Lopes*

VOGAL, *Bruno Miguel Pereira Duarte*

VOGAL, *Paula Cristina da Silva Duarte Rocha*

VOGAL, *José Daniel de Albuquerque Tomé*